



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de out de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.455 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.961,32 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

- 04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
- 03.12.306.0005.2.021 – Distribuição de Merenda Escolar
- Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 3.866,25

- 03.12.306.0006.2.100 – Distribuição de Merenda Escolar
- Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 784,96

- 03.12.306.0007.2.102 – Distribuição de Merenda Escolar
- Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 1.310,11

- 05 – Sec. Saúde e Assistência Social
- 04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal de Saúde
- Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 37.000,00

- 07 – Sec. Obras e Viação
- 01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação
- Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 2.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da incorporação de superávit financeiro do exercício anterior e das seguintes reduções orçamentárias:

- 05 – Sec. Saúde e Assistência Social
- 04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal de Saúde
- Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil R\$ 29.000,00
- Elemento da despesa: 3.1.90.13 – Obrigações PatronaisR\$ 8.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

07 – Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e vantagens FixasR\$ 2.000,00

Incorporação de Superavit e/ou saldo financeiro disponível de exercício anterior
efetivamente apurados em balanço, proveniente do recurso da Merenda EscolarR\$ 5.961,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de fevereiro de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

